



CONARE
Comitê Nacional para os Refugiados

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Prorroga a vigência da Resolução Normativa nº 17, de 20 de setembro de 2015.

O COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS - CONARE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso V, da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, em deliberação na sessão plenária realizada em 28 de julho de 2017, considerando o alto número de refugiados que o conflito na República Árabe Síria continua a gerar; considerando a necessidade de que pessoas afetadas pelo conflito na Síria possam realizar um deslocamento seguro para solicitar refúgio no Brasil; resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, até 20 de setembro de 2019, a vigência da Resolução Normativa nº 17, de 20 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Comitê